

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 174 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000652839202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução CMS Nº 012/2025 de 13 de junho de 2025, que aprova a proposta de emenda parlamentar federal nº 36000652839202500 - destinada ao incremento da Média e alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São José do Rio Claro;

V- O Processo SES-PRO-2025/45624 de 13 de junho de 2025, que tem como objeto a Proposta nº 36000652839202500 - Emenda Parlamentar Federal Individual (Custeio para Média e Alta Complexidade - Centro de Atenção Psicossocial I) - Município de São José do Rio Claro/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000652839202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.09 14:05:33
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT